ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLXII Nº 242 Brasília - DF, terça-feira, 17 de dezembro de 2024 SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Legislativo ... 1
Atos do Poder Executivo ... 2
Presidência da República ... 6
Ministério da Agricultura e Pecuária ... 10
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ... 15
Ministério das Comunicações ... 24
Ministério da Cultura ... 30
Ministério da Defesa ... 53
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar ... 56
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços ... 57
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania ... 57
Ministério da Educação ... 57
Ministério da Fazenda ... 66
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ... 74
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ... 75
Ministério da Justiça e Segurança Pública ... 78
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ... 83
Ministério de Minas e Energia ... 89
Ministério das Mulheres ... 97
Ministério do Planejamento e Orçamento ... 98
Ministério de Portos e Aeroportos ... 98
Ministério da Previdência Social ... 103
Ministério da Saúde ... 103
Ministério do Trabalho e Emprego ... 141
Ministério dos Transportes ... 142
Banco Central do Brasil ... 144
Ministério Público da União ... 145
Defensoria Pública da União ... 150
Poder Legislativo ... 150
Poder Judiciário ... 150
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ... 160

Esta edição é composta de 163 páginas

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 15.043, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote 44 do Setor de Embaixadas Norte, em Brasília, Distrito Federal, para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde.

Art. 2º A escritura de transferência da propriedade deverá conter cláusula de reversão do imóvel, caso ocorra alteração da finalidade da doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Mauro Luiz Iecker Vieira

LEI Nº 15.044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Dia Nacional do Metodismo Wesleyano.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Metodismo Wesleyano, também conhecido como Dia do Coração Aquecido, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Macaé Maria Evaristo dos Santos

LEI Nº 15.045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina "Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga" a ponte sobre o Rio Camaquã, na rodovia BR-153, na divisa dos Municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga", em toda a sua extensão, a ponte sobre o Rio Camaquã, na rodovia BR-153, na divisa entre os Municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

AVISO

Foi publicada em 16/12/2024 a edição extra nº 241-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique aqui.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial